

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13003 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 069/2026**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 15/06/2026

1. PROJETO

Fortalecimento das políticas públicas de saneamento básico: capacitação, inovação e governança

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Bases técnicas, normativas, de gestão e educacionais atualizadas para o planejamento de políticas de saneamento básico, com foco na identificação de lacunas de conhecimento da população, visando a universalização, a eficiência e a adaptação climática.

Resultado 2.1 - Técnicas e boas práticas em saneamento adaptativo sistematizadas e validadas em publicações técnico-pedagógicas, com estratégias de disseminação para diferentes públicos.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.2 - Conceber, aplicar e avaliar, em escala piloto, programas de capacitação para gestores públicos e atores locais em modelos de gestão sustentável de saneamento, incluindo módulos sobre educação ambiental, participação social.

Atividade 1.1.4 - Desenvolver estudo técnico-comparativo para subsidiar a modernização de manuais e instrumentos normativos de políticas de saneamento básico, incorporando diretrizes educacionais, resultados de pesquisas científicas e recomendações práticas para a execução de projetos de expansão do acesso.

Atividade 2.1.1 - Conduzir estudos e pesquisas para identificar e sistematizar boas práticas internacionais e soluções tecnológicas inovadoras em saneamento adaptadas a mudanças climáticas e com potencial para aplicação em diferentes contextos brasileiros visando a universalização

Atividade 2.1.4 - Elaborar subsídios técnicos e científicos para a atualização do Plansab, incluindo recomendações baseadas em evidências para a incorporação de metas climáticas, boas práticas internacionais e estratégias inovadoras para a universalização, em diálogo com os gestores públicos responsáveis.

3. JUSTIFICATIVA

A Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI), enquanto organismo internacional de caráter intergovernamental, atua na promoção de iniciativas de cooperação, educação, ciência, tecnologia, inovação e fortalecimento das administrações públicas. No âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Internacional firmado com o Ministério das Cidades, essa atuação confere suporte técnico e institucional ao desenvolvimento de estudos, metodologias e instrumentos voltados ao aprimoramento das políticas públicas de saneamento básico.

O Ministério das Cidades (MCID), por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), tem como missão fortalecer a capacidade institucional e técnica para a gestão e implementação das políticas públicas de saneamento básico no Brasil, com foco na universalização do acesso, na sustentabilidade, na resiliência climática e no alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

O Documento de Projeto estabelece, entre seus objetivos específicos, o aperfeiçoamento da governança e da cooperação para a gestão integrada do saneamento básico, com base em evidências científicas, boas práticas e abordagens educacionais inovadoras. Também prevê, como resultado esperado, o desenvolvimento de estratégias de cooperação interinstitucional e intermunicipal, com modelos replicáveis para diferentes contextos regionais.

Nesse contexto, torna-se necessário produzir subsídios técnicos inéditos que permitam à SNSA identificar modelos nacionais e internacionais de cooperação, comparar instrumentos de parceria, sistematizar boas práticas, desenhar mecanismos de governança colaborativa e estruturar ambiente metodológico de experimentação, aprendizagem e replicação de soluções cooperativas em saneamento básico.

Dada a natureza especializada, prospectiva e comparativa dos produtos pretendidos, a contratação de consultoria externa por produto mostra-se adequada para a elaboração de estudos e modelos técnicos de caráter inovador, sem substituição de atribuições ordinárias de servidores públicos. Os produtos deverão gerar conhecimento aplicado, recomendações metodológicas e instrumentos de apoio à tomada de decisão institucional, com possibilidade de internalização, atualização e uso pela SNSA em iniciativas futuras de cooperação técnica nacional e internacional.

O perfil profissional requerido foi delimitado de modo a valorizar competências diretamente aplicáveis à natureza dos produtos, especialmente experiência em gestão de instrumentos públicos de cooperação, convênios, TED, instrumentos de repasse, execução e monitoramento físico-financeiro, prestação de contas, uso de sistemas federais, elaboração de relatórios técnicos e capacitação de gestores e técnicos. Essa aderência reforça a capacidade de transformar experiências práticas de gestão pública em estudos comparativos, matrizes de decisão, trilhas formativas, salvaguardas institucionais e modelos de governança aplicáveis às cooperações técnicas da SNSA.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar consultoria técnica especializada, com perfil aderente à gestão de instrumentos de cooperação, convênios, Termos de Execução Descentralizada (TED), monitoramento físico-financeiro, prestação de contas, capacitação de gestores públicos e sistematização de informações estratégicas, para elaborar estudos prospectivos, comparativos e metodológicos destinados a subsidiar o fortalecimento das cooperações técnicas nacionais e internacionais no âmbito da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA). A contratação tem como objetivo produzir conhecimento aplicado sobre modelos de cooperação, boas práticas, instrumentos de parceria, laboratório de cooperação técnica e governança colaborativa, contribuindo para a formulação de soluções replicáveis, inovadoras e aderentes às diretrizes do Projeto BRA/OEI/2025/002.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Especialista em Gestão de Instrumentos de Cooperação, Convênios, Governança, Monitoramento e Capacitação em Políticas Públicas, com ênfase em saneamento básico.))

Realizar mapeamento e análise de arranjos institucionais e modelos de gestão e governança, regulação e prestação de serviços regionalizados de saneamento básico no Brasil e na Ibero-América realizar estudos comparativos e elaborar diretrizes sobre arranjos institucionais inovadores e estratégias de sustentabilidade para projetos de saneamento básico e sistematizar e difundir conhecimentos sobre experiências de cooperação regional em saneamento básico, por meio de estudos de caso comparativos, materiais de referência e espaços de diálogo, com foco em lições aprendidas para a gestão compartilhada de serviços visando à universalização.

A contratação também dialoga com as atividades 1.1.2, 1.1.4, 2.1.1 e 2.1.4 do PRODOC, naquilo que se refere a capacitação, benchmarking, boas práticas internacionais e modernização de instrumentos técnico-normativos.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Especialista em Gestão de Instrumentos de Cooperação, Convênios, Governança, Monitoramento e Capacitação em Políticas Públicas, com ênfase em saneamento básico.))

Formação acadêmica (Consultor(a) Especialista em Gestão de Instrumentos de Cooperação, Convênios, Governança, Monitoramento e Capacitação em Políticas Públicas de Saneamento Básico)

Graduação em Ciências Contábeis, Administração Pública, Administração, Direito, Economia, Gestão de Políticas Públicas, Relações Internacionais, Engenharia, Gestão Ambiental, Saneamento Ambiental, Desenvolvimento Urbano ou áreas correlatas, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Desejável Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Auditoria, Controladoria, Perícia, Administração Pública, Gestão Pública, Políticas Públicas, Gestão de Projetos, Governança, Convênios e Prestação de Contas, Cooperação Técnica, Saneamento Básico, Saúde Ambiental, Desenvolvimento Urbano ou áreas correlatas.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Especialista em Gestão de Instrumentos de Cooperação, Convênios, Governança, Monitoramento e Capacitação em Políticas Públicas, com ênfase em saneamento básico.))

Exigências específicas (Consultor(a) Especialista em Gestão de Instrumentos de Cooperação, Convênios, Governança, Monitoramento e Capacitação em Políticas Públicas de Saneamento Básico).

Experiência profissional comprovada mínima de 20 (vinte) anos em atividades técnicas relacionadas à gestão, celebração, acompanhamento, execução físico-financeira, monitoramento, análise ou prestação de contas de convênios, Termos de Execução Descentralizada (TED), instrumentos de repasse, termos de fomento, projetos públicos federais ou instrumentos congêneres.

Experiência comprovada na elaboração de produtos técnicos, tais como relatórios analíticos, diagnósticos, levantamentos, estudos comparativos, notas técnicas, despachos, memorandos, propostas de relatórios de gestão, editais, instrumentos normativos, materiais didáticos ou metodologias de capacitação.

Experiência comprovada na utilização, análise ou orientação técnica relacionada a sistemas federais de gestão pública, a exemplo de SIAFI, SIAFI Gerencial, Plataforma Transferegov, SEI ou sistemas congêneres.

Experiência na análise de conformidade formal, vigência, compatibilidade físico-financeira, lastro orçamentário, peças de contas, execução documental, riscos de prestação de contas e requisitos de governança aplicáveis a instrumentos públicos.

Experiência em organização, tratamento, análise ou consolidação de dados e informações estratégicas, com vistas à produção de estudos aplicados, recomendações técnicas, melhorias de fluxos, procedimentos administrativos e subsídios à tomada de decisão.

Desejável experiência em políticas públicas de saneamento básico, saúde ambiental, infraestrutura, desenvolvimento urbano, meio ambiente, recursos hídricos ou áreas correlatas.

Desejável experiência em projetos com organismos internacionais, fundações públicas, órgãos federais, tribunais de contas, secretarias estaduais ou municipais, entidades executoras ou múltiplos atores institucionais.

Desejável experiência em políticas públicas de saneamento básico, saúde ambiental, infraestrutura, desenvolvimento urbano, meio ambiente, recursos hídricos ou áreas correlatas.

Desejável experiência em capacitação presencial, treinamento em serviço, oficinas, seminários, elaboração de materiais didáticos, formação de gestores e técnicos ou atuação como instrutor(a) em temas de gestão pública, convênios, prestação de contas, sistemas federais ou projetos públicos.

Experiência em organização, tratamento, análise ou consolidação de dados e informações estratégicas, com vistas à produção de estudos aplicados, recomendações técnicas, melhorias de fluxos, procedimentos administrativos e subsídios à tomada de decisão.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Especialista em Gestão de Instrumentos de Cooperação, Convênios, Governança, Monitoramento e Capacitação em Políticas Públicas, com ênfase em saneamento básico.))

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
-------------------------------------------	-------------------------	-------------------------

1.1.4	<p>PRODUTO 01 ESTUDO PROSPECTIVO E COMPARATIVO SOBRE MODELOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEIS AO SANEAMENTO BÁSICO.</p> <p>Elaboração de documento técnico contendo Estudo prospectivo e comparativo sobre modelos nacionais e internacionais de cooperação técnica aplicáveis ao fortalecimento das políticas públicas de saneamento básico, com identificação de experiências, arranjos institucionais, mecanismos de governança, instrumentos de parceria e recomendações para sua eventual adaptação ao contexto da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental.</p> <p>O produto deverá contemplar, no mínimo matriz comparativa de experiências caracterização dos atores envolvidos análise de condições de replicabilidade riscos e salvaguardas institucionais e recomendações preliminares para uso pela SNSA</p>	R\$ 39,500.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.4	<p>PRODUTO 03 ESTUDO TÉCNICO-COMPARATIVO SOBRE INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EM POLÍTICAS PÚBLICAS CORRELATAS</p> <p>Elaboração de relatório técnico contendo Estudo técnico-comparativo sobre instrumentos de cooperação técnica utilizados em políticas públicas de saneamento, desenvolvimento urbano, meio ambiente, saúde ambiental e recursos hídricos, com análise de vantagens, limitações, riscos, hipóteses de uso, possibilidades de integração intersetorial e recomendações para escolha do instrumento mais adequado conforme o objetivo pretendido.</p>	R\$ 23,000.00	78 dias após a assinatura do contrato

1.1.2	<p>PRODUTO 03 ESTUDO TÉCNICO-COMPARATIVO SOBRE INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EM POLÍTICAS PÚBLICAS CORRELATAS</p> <p>Elaboração de relatório técnico contendo Estudo técnico-comparativo sobre instrumentos de cooperação técnica utilizados em políticas públicas de saneamento, desenvolvimento urbano, meio ambiente, saúde ambiental e recursos hídricos, com análise de vantagens, limitações, riscos, hipóteses de uso, possibilidades de integração intersectorial e recomendações para escolha do instrumento mais adequado conforme o objetivo pretendido.</p> <p>O produto deverá contemplar, no mínimo tipologia dos instrumentos requisitos institucionais e operacionais matriz de decisão para escolha do instrumento riscos de execução salvaguardas contra sobreposição de competências e recomendações para aplicação em iniciativas da SNSA</p>	R\$ 18,000.00	128 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	<p>PRODUTO 04 PROPOSTA DE LABORATÓRIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EM SANEAMENTO BÁSICO.</p> <p>Documento consolidado contendo Proposta de laboratório de cooperação técnica em saneamento básico, concebido como ambiente metodológico para identificação, teste e sistematização de soluções cooperativas entre União, Estados, Municípios, arranjos regionais, consórcios públicos, entidades reguladoras, organismos internacionais e instituições de ensino e pesquisa.</p> <p>O produto deverá contemplar, no mínimo conceito e finalidade do laboratório critérios de seleção de temas e casos etapas de funcionamento metodologia de teste e validação governança operacional formas de participação dos parceiros produtos esperados mecanismos de registro e disseminação de conhecimento e condições para aplicação piloto.</p>	R\$ 19,500.00	252 dias após a assinatura do contrato

2.1.1	<p>PRODUTO 5 MODELO CONCEITUAL DE GOVERNANÇA COLABORATIVA PARA COOPERAÇÕES TÉCNICAS EM SANEAMENTO BÁSICO.</p> <p>Documento técnico contendo modelo conceitual de governança colaborativa para cooperações técnicas em saneamento básico, contemplando papéis institucionais, fluxos de interação entre parceiros nacionais e internacionais, mecanismos de coordenação, gestão de conhecimento, indicadores de aprendizagem institucional, salvaguardas contra sobreposição de competências e recomendações para aplicação piloto no âmbito da SNSA.</p> <p>O produto deverá contemplar, no mínimo desenho dos papéis institucionais fluxos de comunicação e decisão matriz de responsabilidades indicadores de aprendizagem e efetividade cooperativa instrumentos de monitoramento mecanismos de gestão do conhecimento recomendações de institucionalização e roteiro para implementação piloto.</p>	R\$ 20,000.00	252 dias após a assinatura do contrato
-------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------	----------------------------------------

1.1.2	<p>PRODUTO 6 MATRIZ INOVADORA DE OPORTUNIDADES DE COOPERAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL EM SANEAMENTO BÁSICO.</p> <p>Documento técnico contendo matriz inovadora de oportunidades de cooperação nacional e internacional em saneamento básico, estruturada por eixos temáticos, potenciais parceiros, áreas de convergência, possibilidades de intercâmbio técnico-científico, riscos institucionais, requisitos de elegibilidade e aderência aos objetivos do PRODOC firmado com a OEI.</p> <p>O produto deverá contemplar, no mínimo, a identificação de potenciais parceiros estratégicos, a avaliação de áreas de convergência com os objetivos do PRODOC, o mapeamento de modalidades de cooperação técnico-científica, a análise de requisitos de elegibilidade e riscos institucionais, bem como a proposição de critérios de priorização e recomendações estratégicas para fortalecimento da cooperação no setor de saneamento básico.</p>	R\$ 30,000.00	365 dias após a assinatura do contrato
-------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------	----------------------------------------

8. VALOR GLOBAL

R\$ 150.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Especialista em Gestão de Instrumentos de Cooperação, Convênios, Governança, Monitoramento e Capacitação em Políticas Públicas, com ênfase em saneamento básico.) Brasília/DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano 2 dias

Data de Término: 08/07/2027

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor Especialista em Gestão de Instrumentos de Cooperação, Convênios, Governança, Monitoramento e Capacitação em Políticas Públicas, com ênfase em saneamento básico.)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos devem descrever de forma clara e objetiva suas experiências no currículo de forma a demonstrar explicitamente como suas experiências cumprem cada requisito obrigatório ou desejável previsto neste Termo de Referência.

Descrições genéricas ou incompletas poderão ensejar não pontuação, com possível eliminação do candidato.

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

Caso o(a) candidato(a) não receba comunicação para entrevista, entenda-se que sua postulação não foi selecionada.

Os candidatos entrevistados receberão um comunicado do resultado da seleção.

Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Termo de Referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULOS (PC)

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência.

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

SEGUNDA ETAPA - PONTUAÇÃO DE ENTREVISTAS (PE)

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência.

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato:

A pontuação total (PT) será igual a soma da pontuação curricular (PC) com a pontuação da entrevista (PE).

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: obtiver maior pontuação na fase de entrevistas tiver mais tempo de experiência profissional tiver

maior idade.

AValiação Curricular - Pontuação Máxima: 40 Pontos

Graduação em Ciências Contábeis, Administração Pública, Administração, Direito, Economia, Gestão de Políticas Públicas, Relações Internacionais, Engenharia, Gestão Ambiental, Saneamento Ambiental, Desenvolvimento Urbano ou áreas correlatas, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação: Critério obrigatório e não pontua

Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Auditoria, Controladoria, Perícia, Administração Pública, Gestão Pública, Políticas Públicas, Gestão de Projetos, Governança, Convênios e Prestação de Contas, Cooperação Técnica, Saneamento Básico, Saúde Ambiental, Desenvolvimento Urbano ou áreas correlatas: 10 pts.

Experiência comprovada em gestão, celebração, acompanhamento, execução físico-financeira, monitoramento, análise ou prestação de contas de convênios, TED, instrumentos de repasse, termos de fomento ou projetos públicos federais, inclusive com utilização de SIAFI, SIAFI Gerencial, Plataforma Transferegov, SEI ou sistemas congêneres: 10 pts.

Experiência comprovada na elaboração de relatórios técnicos, diagnósticos, levantamentos, análises críticas, notas técnicas, expedientes administrativos, propostas de relatórios de gestão, editais, instrumentos normativos, metodologias ou subsídios aplicados a políticas públicas, programas ou projetos: 10pts.

Experiência comprovada em capacitação de gestores e técnicos, oficinas, seminários, treinamento em serviço, elaboração de materiais didáticos ou atuação como instrutor(a) em temas de gestão pública, convênios, prestação de contas, sistemas federais ou projetos públicos: 5 pts.

Experiência comprovada ou produção técnica relacionada a organismos internacionais, saúde ambiental, saneamento básico, infraestrutura, desenvolvimento urbano, meio ambiente, recursos hídricos, controle institucional ou projetos com múltiplos atores público: 5 pts.

Atenção 1: Para efeito de pontuação da formação acadêmica, será considerado apenas um título, prevalecendo o de maior nível apresentado e devidamente comprovado pelo candidato.

Atenção 2: A avaliação curricular terá caráter classificatório, sendo pontuadas exclusivamente as formações, experiências e produções diretamente relacionadas ao objeto da contratação, devidamente comprovadas por documentação.

AValiação de Entrevista - Pontuação Máxima: 60 Pontos

Conhecimento técnico em políticas públicas de saneamento básico, gestão de instrumentos de cooperação, convênios, TED, monitoramento físico-financeiro, prestação de contas, sistemas federais, cooperação técnica nacional e internacional, benchmarking, governança colaborativa e gestão do conhecimento.

- Não atende: 0
- Evidência fraca: 10
- Evidência suficiente: 20
- Evidência forte: 30
- Evidência excepcional: 40

2. Capacidade metodológica para estruturar estudos prospectivos e comparativos, matrizes de decisão, trilha formativa, proposta de laboratório de cooperação técnica e modelo conceitual de governança colaborativa, com atenção a controles, rastreabilidade, capacitação e salvaguardas institucionais.

- Não atende: 0
- Evidência satisfatória: 10
- Evidência forte: 20

3. TERCEIRA ETAPA: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Pontuação Total (PT) será composta pela soma da pontuação da análise de currículo (PC) e da entrevista (PE), conforme fórmula:

Pontuação Total (PT) = Pontuação curricular (PC) Pontuação de Entrevista (PE)

O envio de documentos pessoais e comprobatórios será solicitado apenas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) para formalização do contrato.

A critério da comissão de seleção, poderão ser solicitados documentos complementares após a etapa de entrevistas.

O(a) candidato(a) pré-selecionado(a) será convocado(a) a apresentar à OEI documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação para comprovação de sua habilitação profissional. Caso não apresente estes documentos satisfatoriamente ou os apresente fora do prazo indicado pela OEI ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, o candidato(a) será desclassificado(a) e o(a) segundo(a) colocado(a) será então convocado(a), e assim sucessivamente.

13. CONSIDERAÇÕES

a) Todos os produtos acima descritos deverão ser aprovados pela área técnica e validados pelo(a) Diretor(a) Nacional ou Coordenador(a) do PRODOC, designado(a) por meio de portaria do Ministério das Cidades, mediante análise de aderência ao objeto contratado, consistência metodológica, aplicabilidade institucional, caráter inédito e conformidade com as diretrizes do Projeto BRA/OEI/2025/002.

b) O Ministério das Cidades detém o direito de uso institucional, adaptação, atualização e disseminação dos produtos elaborados no âmbito deste Termo de Referência, observado o devido crédito à participação da OEI quando aplicável.

c) Caso seja necessária a realização de viagens por parte do consultor/analista a fim de melhor atender as demandas das entregas, todos os gastos relativos a passagens e diárias serão custeados pelo projeto.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo

PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).